



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 136/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

LIDO EM 11/07/2022

ENCAMINHADO À 11/07/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11/07/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/22



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Libr. Mun. B. Garças
Nº 001
Ass. 91

MENSAGEM Nº 136 DE 08 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 160 Livros 26	Fis. 208 Data 08/07/22
Horas: 15:30	
<i>3500000</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando doar ao ESTADO DE MATO GROSSO, a área de 15.129,27m<sup>2</sup> (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), com o objetivo de construção do CIOSP – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Trata-se de uma necessidade premente da donatária, pois não há espaço suficiente para integração de todas as unidades operacionais relacionadas à segurança pública em área centralizada do Município, ocupando inclusive diversos imóveis locados, haja vista a expansão crescente dos bairros periféricos, facilitando a prestação do serviço e economia de recursos públicos.

Como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização, de fácil acesso e no momento inservível a administração pública é que recorreremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

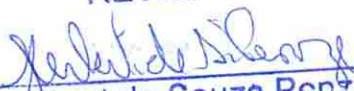
Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

*Adilson*  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022

*3500000*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Robert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
GAR/MT -22475/-0



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 136 DE 08 DE julho DE 2022.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 160 Livro 267 Fls. 20 Data: 08/07/22  
Horas: 15:30  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

"Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria de Estado de Justiça de Estado e Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, a área de 15.129,27m<sup>2</sup> (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), no momento inservível a administração pública, pertencente à Municipalidade, localizada na Área Pública Municipal, Bairro BR-070, Matrícula nº 52.882, conforme memorial, mapa e laudo de avaliação em anexo.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação destina-se a Construção do CIOSP – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 2º** A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como, deverá dar destinação a área doada no prazo de 2 (dois) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

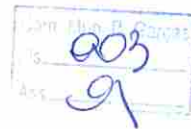
[Assinatura]  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022  
[Assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de Souza Penz*

**Herbert de Souza Penz**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0



**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria de Planejamento**

MEMORANDO Nº 32/2022/SEPLAN

Barra do Garças/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr. Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município

**URGENTE**

**Assunto: Doação de área pública municipal.**

Considerando o teor do Ofício Nº 2022.5.25248/DR – B.G., de 02 de fevereiro de 2022, onde a Secretaria de Estado e Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, **solicita a doação de uma área de terras com a extensão de 15.129m<sup>2</sup>, registrada na Matrícula Nº 52.882**, próxima a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pertencente ao Município de Barra do Garças, para a construção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, bem como a construção da sede da Delegacia Regional da Polícia Civil e também do Comando da Polícia Militar.

Considerando o exposto no MEMORANDO Nº 03/2022/SEPLAN/CIDADE, onde fundamenta legalmente o pedido realizado pela SESP/MT, bem como a caracterização do interesse público.

Encaminho o presente para análise e edição de Lei Autorizativa referente a matéria, após, retorne-se a esta Secretaria para demais andamentos necessários.

Atenciosamente,

**CLEBER FABIANO FERREIRA**  
*Secretário Municipal Planejamento*  
*Portaria nº 17.004 de 01/01/2021*

**RECEBIDO**

Em 04/02/22 às 12:24h

*Herbert de Souza Penze*



seplan@barradogarcas.mt.gov.br



(66) 3402-2000  
Ramal 2076



Rua Carajás, nº 515 - Centro  
Barra do Garças/MT - CEP: 78.600-907



**Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
Secretaria de Planejamento  
Assessoria de Cidade**

**MEMORANDO Nº 03/2022/SEPLAN/CIDADE**

Barra do Garças/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr. Cleber Fabiano Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento

**Assunto: Doação de área pública municipal.**

Em resposta ao constante no Ofício Nº 2022.5.25248/DR – B.G., de 02 de fevereiro de 2022, onde a Secretaria de Estado e Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, solicita a **doação de uma área de terras com a extensão de 15.129m<sup>2</sup>, registrada na Matrícula Nº 52.882.** próxima a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pertencente ao Município de Barra do Garças, para a construção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, bem como a construção da sede da Delegacia Regional da Polícia Civil e também do Comando da Polícia Militar, considero:

- a) A Administração Pública, para alienar seus bens imóveis, deverá observar o que dispõe o art. 17, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*

*b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;*

**Gustavo Sanches Cardinal**  
Assessor de Cidade  
Secretaria Mun. de Planejamento  
Barra do Garças - MT



**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria de Planejamento**  
**Assessoria de Cidade**

---

- b) A área em questão foi doada pelo Município de Barra do Garças em 15 de março de 2010, para Justiça Federal, por meio da Lei Nº 3.278, entretanto, não foi dada a destinação no prazo de 02 (dois) anos, sem prorrogação, estando portando revertida novamente ao patrimônio municipal;
- c) É evidente a caracterização do interesse público no objeto em questão, e os benefícios agregados ao Município em instalar um Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, primando pelo fortalecimento das forças de segurança tão necessárias para a sociedade.

Feitas tais considerações, bem como a fundamentação legal, encaminho o presente ao Senhor Secretário para demais andamentos necessários, juntamente com a solicitação da Secretaria de Estado e Segurança Pública e a Matrícula Nº 52.882.

Respeitosamente,

  
**Gustavo Sanches Cardinal**  
Assessor de Cidade  
Secretaria Mun. de Planejamento  
Barra do Garças - MT

**GUSTAVO SANCHES CARDINAL**  
*Assessor de Cidade*







ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS



Ofício nº 2022.5.25248/DR - B.G.

Barra do Garças/MT, 2 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

RECEBI  
03/02/2022  
12:13

**Assunto: DOAÇÃO DE AREA PÚBLICA MUNICIPAL**

A par de cumprimentá-lo, informo que a **Secretaria de Estado e Segurança Pública-SESP**, por intermédio do Secretário de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos, demonstrou interesse na construção e instalação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP neste Município, bem como na construção da sede da Delegacia Regional da Polícia Civil e também do Comando da Polícia Militar. Para tanto é **preciso que esta Municipalidade faça doação de área pública**, visando a construção das Unidades mencionadas.

Fizemos levantamentos dos terrenos públicos que este Município dispõe, **localizando uma área de terras com a extensão de 15.129,57 M<sup>2</sup>, devidamente registrada na matrícula nº 52.882 (próxima a Unidade de Pronto Atendimento - UPA)** que apresenta as condições ideais para realização do projeto (localização, acesso, extensão, etc), inclusive para abrigar a futura construção do complexo da Polícia Civil, que irá centralizar todas as delegacias de polícia (Delegacia Especializada em Roubos e Furtos, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Delegacia Especializada do Adolescente, 1ª e 2ª Delegacias de Polícia) em um único espaço, facilitando a prestação de serviço, visto que as unidades atuais são locadas e não atendem a necessidade estrutural da Polícia Civil.

**Salientamos que para realizarmos as confecções dos projetos executivos**, se faz necessária a **formalização prévia da doação/limpeza e locação da referida área de terras**, pois os engenheiros da SESP precisam fazer análise técnica do terreno para viabilidade das construções.

Diante o exposto, solicitamos a **doação de 15.129,57 M<sup>2</sup> da área de terras vinculada a matrícula nº 52.882**, sendo que deste total, **5.000 m<sup>2</sup>** serão destinados para construção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, da Delegacia Regional da Polícia Civil e do Comando da Polícia Militar; e o restante de **10.129,57 m<sup>2</sup>**, será





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS



destinado para construção do complexo da Polícia Civil, doravante denominado de "CIDADE DA POLÍCIA CIVIL", que reunirá a Delegacia Especializada em Roubos e Furtos, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Delegacia Especializada do Adolescente, 1ª e 2ª Delegacias de Polícia.

Atenciosamente,

**WILYNEY SANTANA BORGES LEAL**  
Delegado(a) de Polícia



Cam. Mun. Barra do Garças  
Is. 008  
91



# 1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

Matrícula

52.882

Ficha

52.882

DANILO VARJÃO ALVES  
Tabelião Substituto



Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

**IMÓVEL** Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado **BR-070**, com área de **10ha,7.766,23 m<sup>2</sup>** (dez hectares, sete mil setecentos e sessenta e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: o marco inicial foi cravado a margem esquerda da Estrada Vicinal(FBC) e com a Rua de acesso para Escola Municipal Agropecuária, cravou-se o Marco M-1; Daí com a distancia de 24,52 metros com azimute de 93°31'19", confrontando com a estrada cravou-se o M-02; Daí com a distância de 98,46 metros e o azimute de 91°04'22", cravou-se o M-03; Daí com distância de 75,66 metros e o azimute de 97°03'12", cravou-se o M-04; Daí com a distância de 102,25 metros e o azimute de 89°41'53", cravou-se o M-05; Daí com distância de 205,96 metros e o azimute de 105°03'07", cravou-se o M-06, confrontando ainda com a Estrada (FBC) do M-07 ao M-06; Daí com distância de 155,52 metros e o azimute de 180°00'00", confrontando com o loteamento Br-070, cravou-se o M-07; Daí com a distância de 486,53 metros e o azimute de 270°00'00", confrontando ainda com o Loteamento Br-070, cravou-se o M-08; Daí com distância de 229,81 metros e o azimute 359°01'24", confrontando com a Rua de Acesso a Escola Municipal Agropecuária ainda sem denominação, cravou-se o M-01 que foi ponto inicial da descrição do perímetro. Originário da matrícula n.º **25.590** de ordem do livro n.º 02- Registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças- MT. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual. Barra do Garças, 18 de março de 2008. Eu Valdon Varjão Oficial substituto(a) assino. Eu \_\_\_\_\_ Oficial subscrevo.

R-01-52.882Protocolo:120.691Fls:152L.º1-G: Pelo Título de Propriedade n.º **6.971**, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Barra do Garças- MT, em data de 05 de março de 2008, a proprietária, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Zózimo Welligton Chaparral Ferreira**, doou a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEFET-MT**, CNPJ nº33.710.211/0001-77, endereço Rua Zulmira Canavarros nº 95, centro Cidade de Cuiabá - MT, avaliado pela comissão permanente de avaliação da Prefeitura para efeito contábil patrimonial no valor de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais) em 05/03/2008, e achando-se quites com a Fazenda Municipal. G Foram apresentados o Demonstrativo de Recolhimento do ITCD nº13443/08, constando a não incidência-Lei nº 7850/02 expedido em 17 de março de 2008 pela Agencia Fzendária de Barra do Garças-MT, Emolumentos Isento conforme Lei Estadual. Barra do Garças, 18 de março de 2008. Eu Valdon Varjão Oficial substituto(a) assino. Eu \_\_\_\_\_ Oficial subscrevo.

Continua no Verso

Matrícula  
52.882

Ficha  
52.882

VERSO

R-02- 52.882. Protocolo: 128.781 de 18 de março de 2010: Título: Reversão. Forma do Título: OF. nr. 053/GAB/2010 da Prefeitura Municipal local emitido em 08/03/2010. Transmitente: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso-CEFET, inscrita no CNPJ sob nr. 33.710.211/0001-77, com endereço na Rua Zulmira Canavarros nº 95, centro, na cidade de Cuiabá-MT. Adquirente: o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS, nos termos do art. 2º da Lei nr. 2892 de 14/02/2008 e Lei Municipal nr. 2956/2009. Objeto da presente aquisição: o imóvel desta matrícula com 10ha. 7.766,23m2. Emolumentos: (Isento Lei Estadual nº 8.485/2006). O Oficial

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 52882, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art 19, §1º, da Lei nº 6 015/73. Validade: 30 dias - Art 754, CNGCE  
O referido é verdade e dou fé.

Barra do Barças-MT, em 03 de maio de 2021, às 13.04 04h

  
Magda Barreto de Souza  
Conferente Pós - Escrevente  
Ordem de Serviço: 402651  
Emolumentos: R\$ 46,30.  
BOO 08012  
Raynara Fernanda Rodrigues Andrade  
Conferente Pós - Escrevente

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARCAS - MT**  
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças-MT - CEP 78600-025 - C. P. nº 323  
Tel.: (65) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (65) 99204-5390 / 99206-1523 - email:of1@barradogarcas.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital



Cod Ato(s) 8, 176

BOO 8012

Consulte <http://www.poderjudicial.mt.gov.br>

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código de Serviço: 030



PMBG  
Fl. 07  
Rub. 0

# MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel :  
Município : BARRA DO GARÇAS  
Comarca : **BARRA DO GARÇAS**  
Proprietário : MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
Desmembrado da Matrícula nº 52.882

**ÁREA TOTAL: 15.129,57m<sup>2</sup>**

**-LIMITA-SE** ao norte com a Estrada Vicinal (FBC), ao sul com terras de propriedade do Município de Barra do Garças, ao leste com a Rua de Acesso a Escola Agrícola, ao oeste com terras de propriedade do Município de Barra do Garças.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

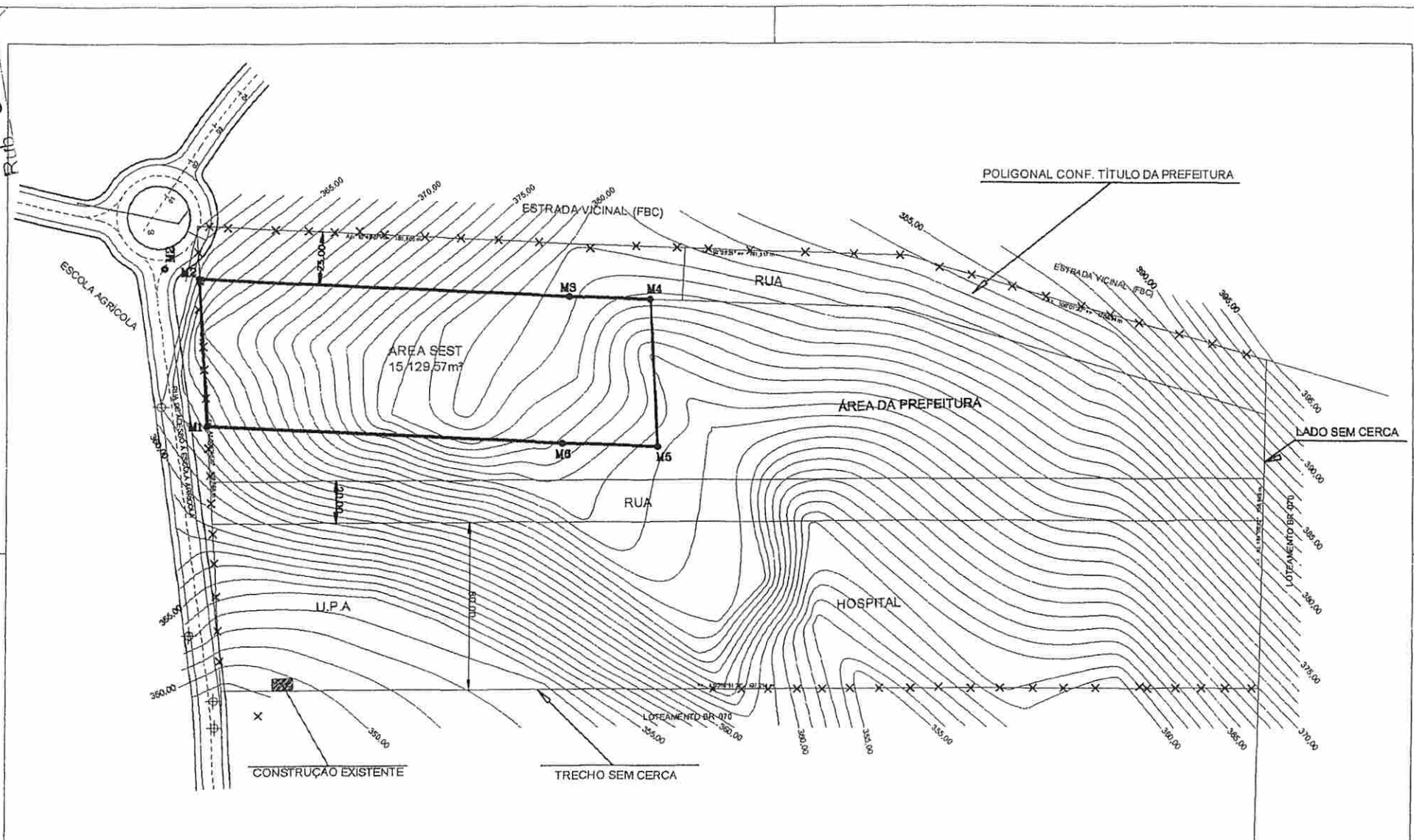
"Inicia-se no marco denominado M1, cravado em limite com terras de propriedade do Município de Barra do Garças e com a Rua de Acesso a Escola Agrícola, daí segue com azimute  $356^{\circ}48'20''$  e distância 70,39m, até o marco M2, este cravado entre a Rua de Acesso a Escola Agrícola e a Estrada Vicinal (FBC), daí segue com azimute de  $92^{\circ}49'07''$  e distância de 177,53m, até o marco M3, daí segue com azimute de  $92^{\circ}05'35''$  e distância de 38,61m, até o marco M4, do marco M2 ao M4 tem como limite a Estrada Vicinal (FBC), o marco M4 está cravado no Vértice da Estrada Vicinal (FBC) e terras do Município de Barra do Garças, deste segue com azimute  $176^{\circ}48'20''$  e distância de 70,30m, até o marco M5, daí segue com azimute de  $272^{\circ}05'35''$  e distância de 45,53m, até o marco M6, daí segue com azimute de  $272^{\circ}49'07''$  e distância 170,60m, até o marco M1, início desta descrição, do marco M4 ao M1, tem como limite terras do Município de Barra do Garças

  
Ronan José de Farias  
CREA 2013/1D-M1

Barra do Garças, 04 de maio 2010

911  
110  
91

PMBD  
Fm. 0.55  
Rurb 0



**SEST**

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M1 - M2	356°48'20"	70,39m
M2 - M3	92°49'07"	177,53m
M3 - M4	92°05'35"	38,61m
M4 - M5	176°48'20"	70,30m
M5 - M6	272°05'35"	45,53m
M6 - M1	272°49'07"	170,60m

ÁREA: 15.129,57m²  
1,5129ha  
PERÍMETRO: 572,9599m

*Ronan José de Matos*  
CREA 2013/TD-MT

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</b>		
ESC. 1/1750	OBRA: SEST - SENAT	PRANCHA: 01
DATA:	PLANTA: LEVANTAMENTO DA ÁREA	
DESENHO/CAD. VINICIUS (66)9209-1	LOCAL: ESTRADA DE ACESSO A ESCOLA AGRÍCOLA DESMEMBRDO DA MATRÍCULA Nº 52.882	



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Barra do Garças/MT, 9 de fevereiro de 2022.

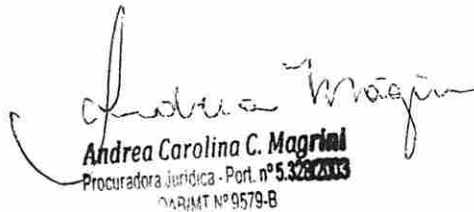
MEMO Nº 028/PROJUR/2022

Prezado Senhor:

Solicito seja avaliada a área a ser doada ao Estado de Mato Grosso para edificação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, conforme documentos anexos a este processo interno da Procuradoria Jurídica.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

  
**Andrea Carolina C. Magriani**  
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2013  
DAR/MT nº 9579-B

*Januza*  
*10/02/22*

À  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
NESTA.



Barra do Garças  
013  
91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA.**  
**Centro Administrativo – Travessa dos Voluntários da Pátria nº 29 B-Tel.66.3401-1351 – E-mail: secindcom.pmbq@hotmail.com**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÁREA AO CIOSP**

A área de 15.129m<sup>2</sup>, a ser doada à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e parte de uma área de 10 hectares 7.766m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 52.882 anteriormente doada ao CEFT – MT já revertida ao município de Barra do Garças – MT.

A citada área, foi objeto de doação, ao SEST/SENAT, através da Lei 3.123 de 10 de maio de 2010, revogada pela Lei 3.278 de 15 de março de 2012, quando da doação de uma área de 10.000,00m<sup>2</sup> à Justiça Federal, doação também revogada pela lei 3.729 de 12 de maio de 2016, salientando que nesse processo existe a cópia de um memorial descritivo, datado de 04 de maio de 2010, referente parte da doação ao SEST/SENAT (cuja Lei foi revogada).

Em referência a localidade onde está edificada a UPA, a citada unidade de saúde está situada na área maior, ocupando 1.828,860m<sup>2</sup> de área construída e aproximadamente 12.000m<sup>2</sup> de área total ocupada, portanto a área pleiteada pela SESP – MT para construção do CIOSP, não interfere, na área ocupada pela UPA,( pátio e edificações).

A avaliação da área de 15.129m<sup>2</sup>, para a doação e memorial descritivo atualizado conforme mapa constante no processo se faz necessário para urgente concretização do processo, com aprovação da lei e posterior escrituração e desmembramento por parte do interessado.

Barra do Garças – MT 06 de maio de 2022

**José Bispo dos Santos**  
Secretário Mún. de Indústria e Comércio/  
Desenvolvimento Rural/Pesca e Aquicultura  
Portaria Nº 47.015, de 01/01/2021

À Procuradoria Jurídica do Município.

Solicito urgência no encaminhamento para as providências cabíveis, para que haja a concretização da doação, e efetivação do projeto da SESP/MT, para construção do CIOSP.

2022

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Mún. de Barra do Garças-MT  
Gestão: 2021 / 2024





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3729 DE 12 DE Maio DE 2016.**

Projeto de Lei nº 020/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da lei que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 3278 de 15 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

014  
L

câmara



Câmara

Com. Mun. B. Garças  
n.º 015  
Ass. 91

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.278 DE 15 DE março DE 2012.**

Projeto de Lei nº 007/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de um área de 10.000,00m<sup>2</sup> a União.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **UNIÃO**, uma área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 52882 do CRI local, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Barra do Garças.

**Art. 2º** A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, nominadamente a Lei nº 3123 de 10 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de março de 2012.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.123 DE 10 DE maio DE 2010.

Projeto de Lei nº 027/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **SEST SENAT (SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE)**, inscritos nos CNPJs nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, respectivamente, a área de 15.129,57m<sup>2</sup> (quinze mil, cento e vinte e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) pertencente à Municipalidade, localizada no Loteamento BR 070 a ser desmembrada de uma área maior, constante da matrícula nº 52.882, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação destina-se à edificação das instalações de um Centro de Atendimento e Profissionalização ao Trabalhador do Transporte – Unidade tipo "C".

**Art. 2º** A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, não podendo modificá-la, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

esta lei foi registrada  
no livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 10.05.10  
msf

Com. Mun. Barra do Garças  
017  
91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO DE VALOR VENAL  
061114/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que , de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 05/05/2022.

Dados do Imóvel						
<b>Detém</b>	<b>Proprietário(s)</b>			<b>CPF/CNPJ</b>		
100.00%	MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS			03439239000150		
<b>Cód. do Imóvel</b>	<b>Ano Aquisição</b>	<b>Tipo Imóvel</b>		<b>Inscrição Imobiliária</b>		
46346	2021	PREDIAL		102.035.0100.000-1		
<b>Endereço</b>	<b>Número</b>	<b>Quadra</b>	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Sub Lote</b>	
RUA 10	0	AREA		AREA		
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>				
UPA HOSPITAL	BR 070	BARRA DO GARÇAS / MT				
<b>Área - m<sup>2</sup></b>	<b>Testada - m<sup>2</sup></b>	<b>Frente - m<sup>2</sup></b>	<b>Fundos - m<sup>2</sup></b>	<b>Esquerda - m<sup>2</sup></b>	<b>Direita - m<sup>2</sup></b>	<b>Área Construída - m<sup>2</sup></b>
109.740,330	355,000	355,000	0,000	0,000	0,000	1.828,860

**Valor Venal**

<b>Terreno:</b>	6.022.032,92 ( SEIS MILHOES E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
<b>Construção:</b>	1.250.386,10 ( UM MILHAO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
<b>Total:</b>	7.272.419,02 ( SETE MILHOES E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

**Finalidade**

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - MT , 5 de Maio de 2022.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 3ee2d64a09c244a20b430bd6eafa6bf2



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
*Secretaria de Finanças*  
*Setor de IPTU*

Memorando nº.: **0012/2022**

Barra do Garças –MT, 23 de junho de 2022

Do: Setor de IPTU

**Para: Procuradoria Juridica Geral/ Andrea Carolina C. Magrini**

Conforme solicitação do Memorando Nº 110/PROJUR/2022 estamos enviando copias dos informativos.

Segue anexo:

- BIC (boletim de informações cadastrais);
- Certidão negativa de Debitos;
- Certidão de Valor Venal.

Estamos enviando os anexos a seguir.

Sem mais, externamos nossos votos de distinto apreço

Cláudia Morais dos Santos  
Chefia da Seção de IPTU  
Portaria Nº 17.033 de 04/01/2021



Com. Barra do Garças  
Pis. 019  
Ass. 91

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

MEMO Nº 110/PROJUR/2022

Prezado Senhor:

Solicito seja cadastrada a área a ser doada ao Estado de Mato Grosso para edificação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, para que a mesma possa ser devidamente avaliada, nos termos dos documentos em anexo.

Informamos que segue em anexo a este memorando as vias originais do processo interno da Procuradoria Jurídica e que o mesmo deve retornar com a resposta do presente expediente.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

*Andrea Carolina C. Magrini*  
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003  
OAB/MT Nº 9579-B

À  
SRA. CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS  
Chefe do Setor de IPTU  
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO DE VALOR VENAL  
065793/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que , de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 23/06/2022.

Dados do Imóvel							
<b>Detém</b>	<b>Proprietário(s)</b>				<b>CPF/CNPJ</b>		
100.00%	MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS				03439239000150		
<b>Cód. do Imóvel</b>	<b>Ano Aquisição</b>		<b>Tipo Imóvel</b>		<b>Inscrição Imobiliária</b>		
64898	2022		TERRITORIAL		10203501070002		
<b>Endereço</b>			<b>Número</b>	<b>Quadra</b>	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Sub Lote</b>
RUA 10				AREA		AREA	
<b>Complemento</b>			<b>Bairro</b>		<b>Cidade</b>		
DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882			BR 070		BARRA DO GARÇAS / MT		
<b>Área - m<sup>2</sup></b>	<b>Testada - m<sup>2</sup></b>	<b>Frente - m<sup>2</sup></b>	<b>Fundos - m<sup>2</sup></b>	<b>Esquerda - m<sup>2</sup></b>	<b>Direita - m<sup>2</sup></b>		<b>Área Construída - m<sup>2</sup></b>
15.129,570	79,390	70,390	0,000	0,000	0,000		0,000
<b>Valor Venal</b>							

**Terreno:** 2.492.744,93  
( DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

**Construção:** 0,00

**Total:** 2.492.744,93  
( DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

**Finalidade**

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - MT , 23 de Junho de 2022.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** c73d529883e51a06d9ea288704932c1e



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO DE VALOR VENAL  
065793/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 23/06/2022.

Dados do Imóvel						
<b>Detém</b>	<b>Proprietário(s)</b>				<b>CPF/CNPJ</b>	
100.00%	MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS				03439239000150	
<b>Cód. do Imóvel</b>	<b>Ano Aquisição</b>		<b>Tipo Imóvel</b>		<b>Inscrição Imobiliária</b>	
64898	2022		TERRITORIAL		10203501070002	
<b>Endereço</b>			<b>Número</b>	<b>Quadra</b>	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b>
RUA 10				AREA		AREA
<b>Complemento</b>			<b>Bairro</b>		<b>Cidade</b>	
DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882			BR 070		BARRA DO GARÇAS / MT	
<b>Área - m<sup>2</sup></b>	<b>Testada - m<sup>2</sup></b>	<b>Frente - m<sup>2</sup></b>	<b>Fundos - m<sup>2</sup></b>	<b>Esquerda - m<sup>2</sup></b>	<b>Direita - m<sup>2</sup></b>	<b>Área Construída - m<sup>2</sup></b>
15.129,570	79,390	70,390	0,000	0,000	0,000	0,000

**Valor Venal**

**Terreno:** 2.492.744,93  
( DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

**Construção:** 0,00

**Total:** 2.492.744,93  
( DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

**Finalidade**

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - MT , 23 de Junho de 2022.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** c73d529883e51a06d9ea288704932c1e



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

65792/2022

Dados do Imóvel					
<b>Detém</b> 100.00%	<b>Proprietário</b> MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS	<b>CPF/CNPJ</b> 03.439.239/0001-50			
<b>Cód. do Imóvel</b> 64898	<b>Ano Aquisição</b> 2022	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Status</b> ATIVO	<b>Inscrição Imobiliária</b> 10203501070002	<b>Unidade</b>
<b>Endereço</b> RUA 10				<b>Número</b>	<b>Sub-Quadra</b>
<b>Bairro</b> BR 070					<b>Sub-Lote</b>
<b>Complemento</b> DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882		<b>Loteamento</b>	<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS / MT	<b>Quadra</b> AREA	
				<b>Lote</b> AREA	

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - MT , 23 de Junho de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dbba079af12a21077bc5a073c1276d07

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/07/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



Cart. Matr. 52.882  
No. 023  
Ass. 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

65792/2022

Dados do Imóvel					
<b>Detém</b> 100.00%	<b>Proprietário</b> MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS	<b>CPF/CNPJ</b> 03.439.239/0001-50			
<b>Cód. do Imóvel</b> 64898	<b>Ano Aquisição</b> 2022	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Status</b> ATIVO	<b>Inscrição Imobiliária</b> 10203501070002	<b>Unidade</b>
<b>Endereço</b> RUA 10				<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA
<b>Bairro</b> BR 070					<b>Lote</b> AREA
<b>Complemento</b> DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882		<b>Loteamento</b>	<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS / MT		<b>Sub-Quadra</b>
	<b>Finalidade</b>				<b>Sub-Lote</b>

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - MT , 23 de Junho de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dbba079af12a21077bc5a073c1276d07

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/07/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**

Cam. 11/06/2022  
024  
21

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

**Dados do Imóvel**

<b>Cód. do Imóvel</b> 64898	<b>Inscrição Imobiliária</b> 10203501070002	<b>Imune / Isento</b> IMUNE DE AMBOS			<b>Status</b> ATIVO		
<b>Endereço</b> RUA 10	<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> AREA	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b>	
<b>Complemento</b> DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882		<b>Bairro</b> BR 070		<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS		<b>UF</b> MT	
<b>Condomínio</b>		<b>Loteamento</b>				<b>CEP</b> 78.605-097	
<b>Distrito</b> BARRA DO GARÇAS	<b>Sector</b> 00004 - ZONA FISCAL 00004	<b>Seção</b> 5422	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>			

**Dados do Proprietário**

<b>PROPRIETÁRIO</b> MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS	<b>CONTATO</b>		<b>E-MAIL</b>	<b>CPF/CNPJ</b> 03.439.239/0001-50	
<b>LOGRADOURO</b> CARAJAS	<b>Nº</b> 522	<b>BAIRRO</b> SETOR SUL II	<b>CIDADE</b> BARRA DO GARÇAS	<b>UF</b> MT	<b>CEP</b> 78.600-970
<b>COMPLEMENTO</b>					

**PONTO DE REFERÊNCIA**

**Medidas**

<b>Testada</b> 79,390 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 70,390	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 15.129,570 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 2.492.744,93	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 2.492.744,93
<b>Valor Declarado</b> 0,00					<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>

**Informações Complementares**

/ CAPA DE LOTE: 2479

**Avaliações**

<b>Unidade Construção</b> TERRENO	<b>Tipo</b> TERRENO	<b>Data Construção</b> 23/06/2022	<b>Data Inativação</b> / /	<b>Qtd. Pontos</b> 0	<b>Área - m<sup>2</sup></b> 15.129,570	<b>Valor - m<sup>2</sup></b> 164,7598
--------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-------------------------	---	--

<b>Grupos (Quadros)</b>	<b>Sub Grupos (Pontos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>F.C.</b>
1 - AGUA		0,00	0,000
2 - ASFALTO		0,00	0,000
3 - COLETA LIXO		0,00	0,000
4 - DESTINO DO ESGOTO		0,00	0,000
5 - FECHO		0,00	0,000
6 - FORMA USO		0,00	0,000
7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,000
8 - PROPRIETÁRIO CONVERSÃO		0,00	0,000
9 - MATRÍCULA CADASTRO		0,00	0,000
10 - NÍVEL		0,00	0,000
11 - OCUPAÇÃO		0,00	0,000
12 - PASSEIO		0,00	0,000
13 - PROPRIEDADE		0,00	0,000
14 - QTDE ARVORES		0,00	0,000
15 - QTDE ELEVADORES		0,00	0,000
17 - NUM.FRENTES		0,00	0,000
18 - QTDE PAV		0,00	0,000
20 - QTDE POSTES		0,00	0,000
22 - SETOR		0,00	0,000
23 - SITUAÇÃO DO TERRENO		0,00	0,000
24 - SOLO		0,00	0,000
25 - SUBL.PRINCIPAL		0,00	0,000



PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**

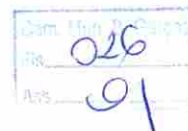


**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

26 - CARACTERISTICA DO TERRENO	0,00	0,000
27 - TOTAL SUBLOTES	0,00	0,000
28 - VARRIÇÃO	0,00	0,000
6000 - GLEBA	0,00	0,000
1001 - TAXAS DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,000
4000 - ALÍQUOTA TERRITORIAL	0,00	0,000
8500 - PROPRIETÁRIO APOSENTADO	0,00	0,000
9100 - DESCONTO APOSENTADO IPTU	0,00	0,000



PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**



**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

**Dados do Imóvel**

<b>Cód. do Imóvel</b> 64898	<b>Inscrição Imobiliária</b> 10203501070002	<b>Imune / Isento</b> IMUNE DE AMBOS		<b>Status</b> ATIVO		
<b>Endereço</b> RUA 10	<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> AREA	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b>
<b>Complemento</b> DESMAMBRADO DA MATRICULA 52.882		<b>Bairro</b> BR 070		<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS		<b>UF</b> MT
<b>Condomínio</b>		<b>Loteamento</b>				<b>CEP</b> 78.605-097
<b>Distrito</b> BARRA DO GARÇAS	<b>Setor</b> 00004 - ZONA FISCAL 00004	<b>Seção</b> 5422	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>		

**Dados do Proprietário**

<b>PROPRIETÁRIO</b> MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS	<b>CONTATO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>CPF/CNPJ</b> 03.439.239/0001-50	
<b>LOGRADOURO</b> CARAJAS	<b>Nº</b> 522	<b>BAIRRO</b> SETOR SUL II	<b>CIDADE</b> BARRA DO GARÇAS	<b>UF CEP</b> MT 78.600-970
<b>COMPLEMENTO</b>				

**PONTO DE REFERÊNCIA**

**Medidas**

<b>Testada</b> 79,390 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 70,390	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 15.129,570 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 2.492.744,93	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 2.492.744,93
<b>Valor Declarado</b> 0,00					<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>

**Informações Complementares**

/ CAPA DE LOTE: 2479

**Avaliações**

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m <sup>2</sup>	Valor - m <sup>2</sup>
TERRENO	TERRENO	23/06/2022	/ /	0	15.129,570	164,7598

**Grupos (Quadros)**

**Sub Grupos (Pontos)**

**Pontos**

**F.C.**

1 - AGUA	0,00	0,000
2 - ASFALTO	0,00	0,000
3 - COLETA LIXO	0,00	0,000
4 - DESTINO DO ESGOTO	0,00	0,000
5 - FECHO	0,00	0,000
6 - FORMA USO	0,00	0,000
7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,000
8 - PROPRIETÁRIO CONVERSÃO	0,00	0,000
9 - MATRÍCULA CADASTRO	0,00	0,000
10 - NÍVEL	0,00	0,000
11 - OCUPAÇÃO	0,00	0,000
12 - PASSEIO	0,00	0,000
13 - PROPRIEDADE	0,00	0,000
14 - QTDE ARVORES	0,00	0,000
15 - QTDE ELEVADORES	0,00	0,000
17 - NUM.FRENTES	0,00	0,000
18 - QTDE PAV	0,00	0,000
20 - QTDE POSTES	0,00	0,000
22 - SETOR	0,00	0,000
23 - SITUAÇÃO DO TERRENO	0,00	0,000
24 - SOLO	0,00	0,000
25 - SUBL.PRINCIPAL	0,00	0,000



PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**

Cam. Mun. B. 2023  
No. 027  
Ass. 91

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

26 - CARACTERISTICA DO TERRENO	0,00	0,000
27 - TOTAL SUBLOTES	0,00	0,000
28 - VARRIÇÃO	0,00	0,000
6000 - GLEBA	0,00	0,000
1001 - TAXAS DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,000
4000 - ALÍQUOTA TERRITORIAL	0,00	0,000
8500 - PROPRIETÁRIO APOSENTADO	0,00	0,000
9100 - DESCONTO APOSENTADO IPTU	0,00	0,000



028  
91

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2022.

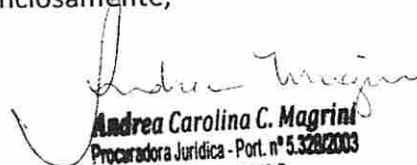
MEMO Nº 177 /PROJUR/2022

Prezado Senhor:

Solicito seja avaliada a área a ser doada ao Estado de Mato Grosso para edificação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, conforme documentos anexos a este processo interno da Procuradoria Jurídica.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

  
**Andrea Carolina C. Magrini**  
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003  
OAB/MT nº 9579-B

À  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
NESTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos**

Barra do Garças, 01 de julho de 2022.

**DA:** SEÇÃO DE AUDTORIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
**PARA:** HEBERT PENZE  
Procurador Geral do Município de Barra do Garças

**PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Em resposta ao memorando Nº 028/PROJUR/2022, relativo a avaliação da área a ser doada para o ESTADO DE MATO GROSSO para construção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, matrícula Nº 52.882 com área de 10 ha, 7.776,23 m<sup>2</sup>, que será desmembrada a área a ser doada de 15.129, 27 m<sup>2</sup> com localização de acordo com memorial descritivo em anexo. Temos a informar, que após análise no mercado imobiliária, referente a compra e venda de imóveis assemelhados ao que será doado, chegamos a seguinte avaliação:

**Área:** 15.129, 27 m<sup>2</sup>

**Valor do Metro Quadrado:** R\$ 164,76

**Valor do Imóvel a ser Doado:** R\$ 2.492.698,53 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e cinquenta e três centavos)

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**Lindomar Campos Rodrigues**

*Chefe da Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos*

*Portaria Nº 18.861 de 02/05/2022*





ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*



Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2022.

MEMO Nº 577 /PROJUR/2022

Prezado Senhor:

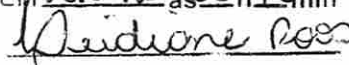
Solicito seja avaliada a área a ser doada ao Estado de Mato Grosso para edificação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, conforme documentos anexos a este processo interno da Procuradoria Jurídica.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

  
**Andrea Carolina C. Magrini**  
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003  
OAB/MT nº 9579-B

À  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
NESTA.

RECEBIDO  
EM 28/06/22 às 15h46min  


## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências a respeito do Projeto de Lei nº136/2022 (Autoriza a doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2022



Rosivân Barbosa Gomes Junior  
Arquivo - Portaria 15/2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 136/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

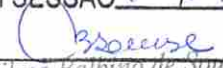
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
11 de fevereiro de 2022.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 11 07/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER


Projeto de Lei nº 136/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.


A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
11 de fevereiro de 2022.

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAUJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 11 07/2022  
  
Silma Dalóia de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 136/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/996

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Eu, **RONAIR DE JESUS NUNES**, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requeiro nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência as proposições abaixo relacionadas:

*- Projeto de Lei nº 133/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Projeto de lei nº 134/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Projeto de Lei nº 136/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando a Doação do imóvel para os fins que menciona e dá outras providências;*

*- Projeto de Lei nº 137, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Projeto de Lei nº 138, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre altera a redação do artigo 1º e 3º da Lei nº 4.478, de 28 de junho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Emendas Aditivas nº 004 e 005/2022, de autoria do vereador Geralnimo Alves Rodrigues Neto; Emenda Aditiva nº 006/2022 de 11 de julho 2022, de autoria do vereador Jairo Gehm; Emenda Aditiva nº 007/2022 de autoria do vereador Pedro Ferreira da Silva Filho e Emenda Aditiva nº 008/2022, de Autoria dos vereadores da Câmara Municipal, todas ao Projeto de Lei nº 062/21, de 16 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da lei de diretrizes orçamentária (L.D.O), do exercício de 2023;*

*- Decreto nº 4.915, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona;*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de julho de 2022.

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/22

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador-PSDB  
Presidente Comissão de Obras Púb., Transp., Com. e Meio Ambiente